



Município de Itapeva

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77
Estado de São Paulo
Comissão Permanente de Licitação

ATA nº 48/2022

Ata relativa ao Edital da Concorrência 27/2022

Objeto: **Operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário municipal.**

No dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapeva, sito a Praça Duque de Caxias, 22, Centro, a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 12.315, de 17 de março de 2022, e a Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Sra. Tatiana de Carvalho Andrade Dobner, para a continuidade da verificação da documentação apresentada pelas empresas participantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme informado na ata 44/2022, lavrada no dia dez de novembro de dois mil e vinte e dois. A sessão foi aberta pelos membros da Comissão, Srs. CLOVIS VALÉRIO DA SILVA, ISIDORO CAMARGO JUNIOR e VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS.

Conforme informado na ata 44/2022, a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e documentação complementar foi analisada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações; já a qualificação técnica foi analisada pela Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Sra. Tatiana de Carvalho Andrade Dobner.

Após análise da documentação apresentada, a Comissão, juntamente com a Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente **JULGAM HABILITADAS** as empresas:

- PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.
- LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
- IR NOVATEC AMBIENTAL EIRELI

E **JULGAM INABILITADAS** as empresas:



Município de Itapeva

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77
Estado de São Paulo
Comissão Permanente de Licitação

- AEA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.: A empresa não apresentou a Licença de Operação do aterro em que já prestou serviço. Também apresentou cálculo dos índices com valores que não condizem com os valores do balanço;
- CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI: A empresa não apresentou experiência com monitoramento ambiental, instalação e manutenção de poços de monitoramento de poluição de água e solo;
- RIO VIVO AMBIENTAL LTDA.: A empresa não apresentou realização de prestação de serviço em aterro com licença de operação e não especificou a espessura da manta PEAD que já realizou serviço de instalação.
- SABBA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA.: A empresa não apresentou experiência com operação em aterro sanitário e não apresentou técnico com vínculo empregatício com experiência em operação de aterro sanitário. Também apresentou memorial de cálculo do balanço sem constar o Quociente de Liquidez Corrente, possuindo apenas o Quociente de Liquidez Geral, e ainda assim, com valores não condizentes com o balanço. Além de não conter assinatura do proprietário da empresa, conforme solicita o item 7.4.4 do edital, também não faz parte integrante do balanço, onde poderia ser considerado a assinatura, pois fica claro que não é parte integrante, pois não consta autenticação digital igual todas as folhas do balanço.
- PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.: A empresa não apresentou a Licença de Operação da época da prestação de serviço no aterro mencionado. A Licença apresentada é Prévia e uma análise para emissão de Licença de Instalação para ampliação do aterro sanitário. Pela descrição do serviço atual, a mesma está realizando transbordo de resíduos.
- AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA.: A empresa não apresentou documentação de prova de operação de aterro. Os documentos apresentados referem-se a coleta e transporte de resíduos ATÉ aterro sanitário e limpeza urbana como roçada, varrição, caiação e afins.
- ÚNICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: A empresa não apresentou experiência com monitoramento geotécnico e ambiental, instalação e manutenção de poços de monitoramento de poluição de água e solo. O aterro que



Município de Itapeva

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77
Estado de São Paulo
Comissão Permanente de Licitação

estão operando não possui Licença de Operação, mas apresentou um TAC firmado entre a prefeitura e o estado no Mato Grosso.

Conforme informado na Ata 44/2022, todos os documentos entregues se encontram disponibilizados no site da Prefeitura Municipal, no link <https://www.itapeva.sp.gov.br/licitacao>, juntamente ao edital da Concorrência 27/2022.

A presente ata será publicada na imprensa oficial do município e na imprensa oficial do estado, além de ser enviado por e-mail às licitantes.

Diante disso, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, em atendimento ao artigo 109 da lei federal 8.666/93 (prazo final até 02/12/2022), sendo concedido, se for o caso, o mesmo prazo de 5 (cinco) dias, a partir do dia 05/12/2022 para apresentação pelo(s) recorrente(s), das contrarrazões às demais licitantes.

De acordo com o item 9.9.1 do edital, os memoriais de recurso e as contrarrazões deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal, podendo ser presencialmente ou não. Demais informações acerca do protocolo poderão ser esclarecidas pelo citado Departamento, através dos telefones (15) 3526-8010 / 3526-8064 ou pelo e-mail protocolo@itapeva.sp.gov.br.

Após julgamento dos eventuais recursos e contrarrazões, será marcada nova data para abertura dos envelopes de propostas, a qual será devidamente informada na imprensa oficial do município e na imprensa oficial do estado, além de ser enviado e-mail às licitantes

Os envelopes das propostas, que serão abertos somente após julgamento dos eventuais recursos pelo departamento jurídico, foram rubricados pelos presentes na sessão do dia 10/11/2022 e encontram-se na posse da Comissão de Licitação

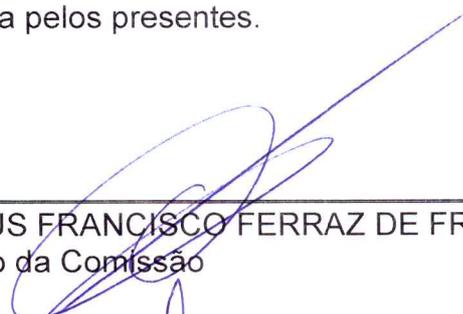


Município de Itapeva

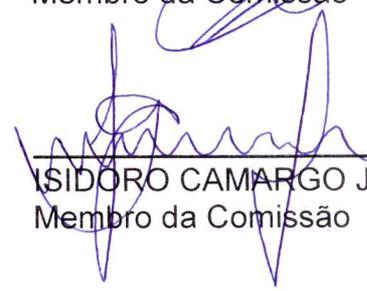
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77
Estado de São Paulo
Comissão Permanente de Licitação

Todos os documentos foram juntados ao processo licitatório, protocolado sob o n.º 4.463/2022.

Nada mais havendo a relatar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos presentes.



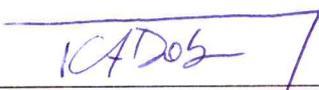
VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS
Membro da Comissão



ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Membro da Comissão



CLOVIS VALÉRIO DA SILVA
Membro da Comissão



TATIANA DE CARVALHO ANDRADE DOBNER
Secretária Mun. de Rec. Hídricos e Meio Ambiente